

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB  
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

*Lei Municipal nº 172 de 9 de maio de 2007*

**RESOLUÇÃO Nº. 09/2022**

**Súmula:** o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, aprovar a prestação de contas referente ao mês de agosto do exercício de 2022 da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº220/2008, de 01/06/2008.

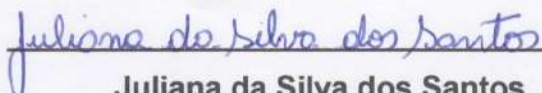
**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada, no dia 13/09/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade a prestação de contas, referente ao mês de agosto do exercício de 2022 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

**Art.2º** Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 13 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana da Silva dos Santos**  
Presidente